

Deliberação nº 002 de 05 de fevereiro de 2013.

Trata das orientações para a realização das Conferências Municipais – 2013.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 9.177, de 18 de outubro de 1.995, conforme aprovado na reunião plenária ordinária de 05 de fevereiro de 2013, apresenta orientações para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo.

Art. 1º - A IX Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema **“A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS”**.

Art. 2º - A IX Conferência Estadual de Assistência Social será precedida das Conferências Municipais de Assistência Social que deverão ser realizadas em datas e locais definidos pelas respectivas Comissões Organizadoras, constituídas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º - O cronograma para a realização das Conferências, em conformidade com a Resolução CNAS 36/2012 de 13 de dezembro de 2012, será:

AÇÕES	PRAZO
Realização das Conferências Municipais.	De 08 de Maio até 09 de agosto de 2013.
Realização da IX Conferência Estadual de Assistência Social no município de Atibaia	Dias 01, 02 e 03 de outubro de 2013.

Art. 4º - Os municípios poderão realizar ações de mobilização, “eventos preparatórios” para as conferências de 2013, com o objetivo de promover o debate ampliado do tema “A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS”, no intuito de inovar estratégias de incentivo à participação e pautar as demandas dos usuários.

Art. 5º - Para auxiliar na mobilização e subsidiar as Conferências Municipais, a Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual realizará 06 (seis) Reuniões Regionais Descentralizadas de Orientação.

Parágrafo Único: As datas das Reuniões Regionais Descentralizadas de Orientação serão divulgadas posteriormente.

Art. 6º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Carneiro de Santana

Presidente do CONSEAS/SP e Coordenador da Comissão da IX Conferência.